

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
UFVJM
DIRETORIA DE ENSINO - PRO-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD



DAA

DIVISÃO DE ASSUNTOS ACADÊMICOS

ENADE

O ENADE (Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes) é componente curricular obrigatório dos cursos de Graduação, sendo o registro de participação condição indispensável para a emissão do histórico escolar, independentemente de o estudante ter sido selecionado ou não.

Objetivo

O objetivo do ENADE é avaliar o desempenho dos estudantes com relação aos conteúdos programáticos previstos nas diretrizes curriculares dos cursos de graduação, o desenvolvimento de competências e habilidades necessárias ao aprofundamento da formação geral e profissional e o nível de atualização dos estudantes com relação à realidade brasileira e mundial, integrando o SINAES (Sistema Nacional de Avaliação do Ensino Superior), juntamente com a avaliação institucional e a avaliação dos cursos de graduação.

Etapas da realização do ENADE

- Definição de áreas de abrangência do ENADE (Portaria nº 5, de 9 de março de 2016), disponível em: <http://portal.inep.gov.br/enade>
- Enquadramento de cursos que serão avaliados pelo ENADE (P.I.).
- Inscrição de concluintes e ingressantes habilitados ao ENADE
 - alunos irregulares (de 15 a 29 de junho de 2016)
 - alunos habilitados (de 06/07 a 07/08/2016)
- Disponibilização da lista para consulta pública (de 12 a 21 de agosto de 2016).

- Alterações no enquadramento e nas inscrições (12 a 31 de agosto de 2016).
- Respostas ao Questionário do Estudante (de 20 de outubro a 20 de novembro de 2016).
- Data do Exame: 20 de novembro de 2016.
- Preenchimento do Questionário do Coordenador de Curso.

Cursos da UFVJM que participam do ENADE 2016

- ✓ Agronomia
- ✓ Educação Física (bacharelado)
 - ✓ Enfermagem
 - ✓ Farmácia
 - ✓ Fisioterapia
 - ✓ Medicina
- ✓ Medicina Veterinária
 - ✓ Nutrição
 - ✓ Odontologia
 - ✓ Serviço Social
 - ✓ Zootecnia

Critérios utilizados para fazer a inscrição dos alunos no ENADE:

- Estudantes Ingressantes: aqueles que tenham iniciado o curso em 2016 e que tenham de zero por cento a 25% da c/h mínima do currículo do curso até o dia 31 de agosto de 2016.
- Estudantes concluintes: aqueles que tenham expectativa de conclusão do curso até julho de 2017 ou que tenham cumprido 80% ou mais da c/h mínima do currículo do curso até o dia 31 de agosto de 2016.
- Estudantes irregulares: acadêmicos de todos os cursos que não foram inscritos e acadêmicos selecionados em anos anteriores que por algum motivo não prestaram o exame, e não obtiveram dispensa.

(Portaria nº 5, de 9 de março de 2016).

Atenção:

- Todos os estudantes ingressantes de 2015/2, dos cursos de:

Administração, Administração Pública, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas e Turismo;

deverão ser inscritos no ENADE/2016 como estudantes irregulares de anos anteriores, no período de 15 a 29/06/2016.

Estudantes dispensados *da inscrição* no ENADE:

- Estudantes que colarem grau até 31/08/2016.
- Estudantes que estiverem oficialmente matriculados e cursando atividades curriculares fora do Brasil , na data de realização do ENADE/2016, em instituição conveniada com a IES de origem do estudante.

(Port. nº 5, de 9 de março de 2016, art. 6º, § 2º)

Como são selecionados os estudantes que farão o ENADE?

- Todos os estudantes concluintes inscritos farão a prova do ENADE, a ser aplicada no dia 20 de novembro de 2016, às 13 horas, horário de Brasília.

Dispensa de comparecimento ao ENADE 2016

Serão dispensados da realização do ENADE 2016 os **estudantes ingressantes inscritos, bem como, os irregulares (ingressantes e concluintes) inscritos** e a sua situação de regularidade será atestada por meio de relatório específico a ser emitido pelo INEP.

(Portaria Normativa nº 5, de 9 de março de 2016, Art. 9º, § 4º e Art. 8º, § 2º).

O estudante selecionado é obrigado a participar do ENADE?

Sim. A participação do estudante selecionado no ENADE é condição indispensável para a emissão do histórico escolar final, que terá como registro a data em que realizou o Exame.

Legislação Pertinente

- Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004: Criação do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES);
- Portaria nº 107, de 22 de julho de 2004 (Regulamentação do ENADE);
- Portaria Normativa nº 5, de 9 de março de 2016 (que determina áreas e os cursos superiores de tecnologia a serem avaliados).
- Portaria nº 2.051, de 9 de julho de 2004 (Regulamentação do SINAES);
- Port . Norm. nº 40, de 12/12/2007 republicada em 29/12/10.

Provas do ENADE – anos anteriores, Manual do ENADE/2016, legislação pertinente, perguntas frequentes, relatórios e outros estão disponíveis no site:

<http://www.inep.gov.br>

Equipe DAA / Campus JK

- Elias Maria de Oliveira Júnior – Téc. Ass. Educacionais
- Rosangela A.R.M. Rocha - Téc. Ass. Educacionais (chefe)
- Sandra Maria Pires de Andrade – Téc. Ass. Educacionais
- Teresinha Marinete Martins Costa – Téc. Ass. Educacionais

- Apoio: Carlos Ávila

Contato: daaufvjm@gmail.com– Tel: 3532-1200 - Voip: 6854

Diamantina, junho de 2016.